

Pacajus (CE), 16 de janeiro de 2023.

**DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, EQUIPE DE PREGÃO**

**DECISÃO, EM ÚLTIMA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA, DE RECURSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.11.09.01-PERP**

Após a análise do recurso interposto pela empresa **ART MÉDICA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, referente a decisão que declarou vencedora as empresas: **SELLENE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** no item 04 e a empresa **ALFA COMERCIAL EIRELI** no item 11 do processo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.11.09.01-PERP**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS, LEITES E SUPLEMENTOS PARA FORNECIMENTO AOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE PACAJUS, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PACAJUS/CE**, bem como as considerações feitas por vossa senhoria na apreciação da peça recursal, venho informar que compartilho do mesmo entendimento e **DECIDO** por **MODIFICAR A DECISÃO QUE DECLAROU VENCEDORA AS EMPRESAS: SELLENE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (no item 04) e a ALFA COMERCIAL EIRELI (no item 11)** para o presente certame pelos motivos já expostos no julgamento desta douta Pregoeira.

É o nosso entendimento e pedido para que siga com o feito.



**MARTA MUNIZ DE MENEZES BERREIRO**

**Secretaria Municipal de Saúde**